



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
CAMPUS BACABAL

EDITAL N.º. 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS BACABAL AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

O DIRETOR DO CAMPUS BACABAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional **Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA**, para o ano de 2013.

1 DOS CURSOS

1.1 Nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o Ensino Médio.

2 DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em cada curso **50%** (cinquenta por cento) das vagas, serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observados o que segue:

I – Na forma Integrada exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública;

3.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.1.3 Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 3.1.3; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.1.3.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 3.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.3.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

- 3.2 Em cada curso **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.4 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 8.2 ou 8.3, da Matrícula**.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 **As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente no Campus, via Formulário Impresso (ANEXO II), no período de 03 a 17 de janeiro de 2013, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.**

4.2 **No ato da inscrição**, o candidato deverá PREENCHER o Questionário Socioeconômico **(ANEXO III)**.

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de recursos específicos para o preenchimento do Questionário Socioeconômico deverá listar os recursos de que necessita através de notificação no formulário de inscrição **(ANEXO I)**.

4.4. O preenchimento do Questionário Socioeconômico do candidato com deficiência dar-se-á em hora e data a serem comunicadas ao candidato pela Comissão Local do Seletivo, no ato da inscrição.

4.5 Só poderá inscrever-se candidato com, **no mínimo, 18 anos completos, até a data da matrícula, e que já tenha concluído, ou esteja concluindo, em 2012, o Ensino Fundamental.**

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax e via correio eletrônico.

4.7. Documentos exigidos para a inscrição:

- **Original e cópia da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Profissional, ou Carteira de Nacional de Habilitação ou qualquer outro documento oficial com foto.**
- **Original e cópia do CPF;**
- **Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Declaração original (com data a partir de outubro/2012) de que está cursando a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**
- **Original e Cópia da última conta de energia elétrica de sua residência, recebida no 2ª semestre de 2012.**
- **Declaração emitida pela Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, caso a residência do candidato não consuma energia elétrica.**

5 CONDIÇÃO SELETIVA

5.1 Os candidatos serão selecionados mediante análise do Questionário Socioeconômico e Entrevista.

5.1.1 Os critérios a serem considerados na análise do Questionário Sócio-Econômico são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Capacidade de preenchimento do questionário	20 pontos
b) Condições socioeconômicas	20 pontos
c) Capacidade de expressão escrita	10 pontos
d) Vivência profissional	10 pontos

5.1.2 O resultado dos candidatos selecionados, em até cinco vezes o número de vagas, mediante análise do Questionário Sócio-Econômico, será divulgado no dia 21 de janeiro de 2013, na **portaria do Campus**.

5.1.3 O Período para recursos é de 2 (dois) dias úteis após resultado dos candidatos selecionados para entrevista

5.1.4 Os candidatos selecionados na forma do subitem 5.1.1 submeter-se-ão a uma Entrevista, a ser realizada por uma equipe designada pelo Diretor Geral do Campus, cujo cronograma será divulgado no dia 24 de janeiro de 2013, na **portaria do Campus**.

5.1.4 A entrevista será baseada nos seguintes itens:

- Compatibilidade entre os interesses e intenções do candidato e o perfil profissional do curso escolhido;
- Experiência do candidato em ocupações do Eixo Tecnológico a que pertence o curso escolhido.

5.1.5 A comissão divulgará relatório, detalhando o resultado da entrevista no dia 15 de fevereiro de 2013.

5.1.6 O Período para recursos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do relatório.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos na análise do Questionário Sócio-Econômico e da Entrevista, na forma distribuída no quadro a seguir:

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS	PONTOS MAXIMOS
Questionário Sócio-Econômico	60
Entrevista	40
Total Geral	100

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do quadro de vagas, Anexo I.

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente aos candidatos que tiverem:

- 1 – Maior tempo fora da escola
- 2 – Maior idade

6.4 O IFMA – Campus Bacabal divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na portaria do Campus, no dia 20 de fevereiro de **2013**.

6.5 Serão publicadas duas listas de classificados por curso, sendo uma geral e outra por sistema de cotas (Pessoa com Deficiência)

6.6 O Período para recursos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final

7 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7.1 Os cursos serão ministrados de segunda a sábado, no turno noturno, conforme Quadro de Vagas (Anexo I), com conclusão simultânea da Habilitação Técnica e do Ensino Médio.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados devem comparecer ao Campus para realizarem suas matrículas no período de 25 a 27 de fevereiro de 2013.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- **Documento oficial de identidade;**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;**
- **Ou Declaração original (com data a partir de janeiro de 2013) de que cursou com frequência e aproveitamento a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**
- **Prova de quitação com o Serviço Militar (só para apresentação)(só para homens) ;**
- **Título de Eleitor;**
- **Três fotos 3 x 4, iguais, de frente e recentes.**
- **Documento comprobatório de estudo em escola pública que comprove ter o aluno cursado todo Ensino Médio em Escola Pública (Anexo IV)**
- **Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um virgula cinco] salário mínimo *per capita*)**

8.3. O candidato que concorreu à cota de pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.4 Estando o candidato impedido de realizar a sua matrícula, esta poderá ser feita por seu representante constituído de Procuração Particular.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

8.6. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período de **25 a 27 de fevereiro de 2013**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, a ser divulgada pelo Campus, obedecendo ao constante no subitem 6.2.

8.7. **Os candidatos selecionados excedentes**, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, **efetivarão suas matrículas** no Campus nos dias **01 a 05 de março de 2013**.

8.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente selecionado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial N° 1.862/92.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de força maior, o Campus Bacabal fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.3. O Instituto Federal do Maranhão, Campus Bacabal, somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

9.4. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão do Seletivo.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Bacabal, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Bacabal, 19 de dezembro de 2012.

Cleudence Machado Pólvoa
DIRETORA GERAL DO CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS
CAMPUS BACABAL

EDITAL Nº 11, 19 de dezembro de 2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS BACABAL											
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
					COTAS				DEFICIENTE		
					ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA				
Pretos, Pardo e Indígenas	DEMAIS	Pretos, Pardo e Indígenas	DEMAIS								
Gestão e Negócios	Vendas	Integrada	Noturno	40	2	8	2	8	2	18	1º
TOTAL				40							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS
CAMPUS BACABAL

EDITAL Nº 11, 19 de dezembro de 2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CPF: _____ SEXO: () MASC () FEM
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO/POVOADO: _____
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: () _____	CELULAR: () _____ E-MAIL: _____
NOME DA MÃE: _____	
NOME DO PAI: _____	
CAMPUS _____	
CURSO PRETENDIDO: _____	TURNO: _____

PARTICIPAÇÃO EM COTA:

- () NENHUMA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
() ESCOLA PÚBLICA – RENDA FAMILIAR ATÉ 1,5 SALARIO POR PESSOA – PRETO, PARDO, INDÍGENA
() ESCOLA PÚBLICA – RENDA FAMILIAR ATÉ 1,5 SALARIO POR PESSOA – DEMAIS VAGAS
() ESCOLA PÚBLICA – RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 SALARIO POR PESSOA – PRETO, PARDO, INDÍGENA
() ESCOLA PÚBLICA – RENDA FAMILIAR SUPERIOR 1,5 SALARIO POR PESSOA – DEMAIS VAGAS
() COTA DE DEFICIENTE

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () AUDITIVA () MENTAL () MÚLTIPLA
() LECTOR/TRANSCRITOR () INTÉRPRETE DE LIBRAS () OUTROS: _____

ESCOLARIDADE

- () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO]
() CONCLUINDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
() ENSINO SUPERIOR

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

() CÓPIA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE () CPF () DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas _____

CORTE AQUI

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CÓPIA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE () CPF () DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

ATENÇÃO:

A LISTA DE SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA SERÁ DIVULGADA A PARTIR DO DIA 24/01/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS

EDITAL Nº 11, 19 de dezembro de 2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

NOME DO CANDIDATO: _____ IDADE _____
CAMPUS _____ CURSO PRETENDIDO: _____

1 - Você é casado(a) ou mora com companheiro (a)?

Sim Não

2 - Você tem filhos?

Sim Não Quantos? _____

3 - Qual sua situação atual de moradia?

- Casa própria
 Casa alugada
 Com os pais ou parentes
 República estudantil
 Moradia mantida por entidade religiosa/pública/etc
 Pensão/ hotel/ Pensionato

4 – Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, BPC –Benefício de Prestação Continuada, etc.)?

Sim Não

5 – Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Fundamental?

- Escola pública Escola particular
 Parte em escola pública, parte em escola particular
 Escola comunitária Exames supletivos

6 – Há quanto tempo você concluiu o Ensino Fundamental?

- 1 a 5 anos Há mais de 5 anos
 Há mais de 10 anos

7 – Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas
 Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas
 Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento
 Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família
 Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família

8 – Qual sua situação trabalhista atual?

- Trabalho em empresa pública ou privada na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA
 Trabalho em empresa pública ou privada em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA
 Trabalho como autônomo na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA

- () Trabalho como autônomo em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA
- () Estou desempregado atualmente, mas já trabalhei na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA
- () Estou desempregado atualmente, mas estou interessado em trabalhar na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA
- () Trabalho informalmente em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA
- () Nunca trabalhei

9 – Escreva, em um mínimo de 10 linhas, por que você deseja fazer este curso.

Assinatura do Candidato: _____

Local : _____ **Data:** ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**

**EDITAL N°. 11, de 19 de dezembro de 2012
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO IFMA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA
PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____ concluiu o Ensino Fundamental neste
Estabelecimento de Ensino em ___de ___de _____, estando o seu certificado em fase de
expedição.

Declaramos ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino
Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar

DIRETOR(A)
Carimbo e assinatura